



**Câmara Municipal de Macapá
Gabinete do Vereador Zeca Abidon**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2024.

AUTORIA: Vereador Zeca Abidon

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PARADAS DE
ÔNIBUS INTEGRADAS DE LANCHONETE E
BANHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a construir paradas de ônibus na cidade de Macapá integradas de lanchonete e banheiros públicos feminino, masculino e para portadores de necessidades especiais.

Art. 2º A manutenção e higiene dos banheiros ficará sob a responsabilidade do proprietário administrador da lanchonete.

Parágrafo Único: Taxa para uso dos banheiros poderá ser cobrada pelo permissionário, devendo o valor ser previamente definido pela administração municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, Macapá-AP, 21 de outubro de 2024.

VER. ZECA ABDON

Partido Progressista



JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é oferecer maior conforto e tranquilidade à população que aguarda pelo transporte, visto que eles pagam pela passagem e ficam por tempo indeterminado nas paradas de ônibus aguardando, se privando das necessidades fisiológicas, não tendo a quem recorrer.

Além disso, devido à demora nas paradas de ônibus, se faz necessário oferecer um lugar mais confortável, que será pago para usá-la mediante uma pequena taxa para dar mais recursos para o permissionário da lanchonete manter a higiene e limpeza dos banheiros.

Gabinete do Vereador Zeca Abidon, 17 de outubro de 2024.


VER. ZECA ABIDON
Partido Progressista

Nº PROC.: 03433 - PLO 127/2024 - AUTORIA: Ver. Zeca Abdon

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005823 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 66AA44CA0E7983EE3E690018A8B80D88

